



Processo Administrativo nº 2023010025

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 ao **CONTRATO Nº 111/2023**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA**, conforme solicitado através do despacho em 29/11/2023, devidamente autorizado pelo **Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas**, constante do **Processo Administrativo nº 2023010025** de 16/03/2023, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901, doravante designado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, **Sr. ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 - pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, portador da Matrícula funcional 21019 e a empresa **ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.484.227/0001-03, com sede Rua Perimetral Ângelo Saes,380 Parque Industrial II – Mandaguaçu - PR, CEP 87.160-000, doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **Pedro Leonardo Fracasso**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] domiciliado à Rua Alfredo Pujol nº 868, Zona 05, CEP 87015-250, Maringá-PR, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 001** ao **CONTRATO Nº 111/2023**, na forma do **Art. 57 §1º, inciso II da Lei 8666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo ao contrato nº 111/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DE CEMEI MARIA LÚCIA CARDOS PEREIRA - MONSUABA - ANGRA DOS REIS/RJ**

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo será por mais **90 (noventa) dias**, tendo início em **20/12/2023** e término em **18/03/2024**.



CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 29 de novembro de 2023.

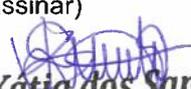

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

PEDRO LEONARDO Assinado de forma digital
por PEDRO LEONARDO
FRACASSO:03058919956
19956 Dados: 2023.12.01 08:13:27
-03'00'

ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA
Contratada

Testemunhas:
(carimbar e assinar)

1-


Katia dos Santos
SIOF.CTORC
Arquiteta e Urbanista
PMAR. Mat. 27944

2-


Alexandre Rosário do Nascimento
Coordenador Técnico de
Projetos Especiais (SIOF.CTPES)
Matr. 29.536



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA
TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 111/2023**

**OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 093/2023, referente a
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA
PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DE CEMEI
MARIA LÚCIA CARDOS PEREIRA - MONSUABA - ANGRA DOS REIS/RJ**

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **90 (noventa) dias, tendo início em **20/12/2023** e
término em **18/03/2024**.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 §1º, inciso II da Lei 8666/93

**AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do despacho em 29/11/2023, devidamente autorizado
pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do processo administrativo nº
2023010025**

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023

Angra dos Reis, 29 de novembro de 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

Alan Bernardo C. Souza
Secretário de Infraestrutura
e Obras Públicas
Eng. Civil - Matr. 21019

m até o 'CI23' (E=580507.605 m e N=7445971.893 m); Daí segue com o azimute de 16°34'22" e a distância de 23.48 m até o 'CI07=CI24' (E=580514.300 m e N=7445994.390 m); Daí segue com o azimute de 15°13'54" e a distância de 23.49 m até o 'CI24A' (E=580520.470 m e N=7446017.050 m); final de descrição, fechando assim o trecho acima descrito com uma distância superficial de 77,18 m.

Trilha 5: Inicia-se se no 'CI25' (E= 580491.960 m e N= 7446023.020 m); Daí segue com o azimute de 198°39'07" e a distância de 28.39 m até o 'CI05=CI26' (E=580482.880 m e N=7445996.120 m); final de descrição, fechando assim o trecho acima descrito com uma distância superficial de 28,39 m.

Trilha 6: Inicia-se se no 'CI06A' (E= 580492.650 m e N= 7445981.440 m); Daí segue com o azimute de 25°13'28" e a distância de 14.34 m até o 'CI06=CI27' (E=580498.760 m e N=7445994.410 m); final de descrição, fechando assim o trecho acima descrito com uma distância superficial de 14.34 m.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 111/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 093/2023, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DE CEMEI MARIA LÚCIA CARDOS PEREIRA - MONSUABA - ANGRA DOS REIS/RJ**

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **90 (noventa)** dias, tendo início em **20/12/2023** e término em **18/03/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 §1º, inciso II da Lei 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do despacho em 29/11/2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do processo administrativo nº 2023010025

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023

ANGRA DOS REIS, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

LEI Nº 4.263, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTOR: MESA DIRETORA 2023/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI PISO DE VENCIMENTO PARA AS CARREIRAS DE NÍVEL MÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Fica instituído piso vencimental para as carreiras de nível médio da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

§ 1º Os cargos de provimento efetivo do quadro permanente de servidores da Câmara Municipal de Angra dos Reis, cuja exigência para ocupação seja o nível médio, passam a ter como vencimento base o piso de R\$ 4.067,83 (quatro mil e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos).

§ 2º O piso é instituído sobre o vencimento base, atualizando-se a tabela de progressão e promoção nas carreiras, observando-se o valor do piso referido no §1º do presente artigo, em conformidade com a tabela em anexo.

Art. 2º Os valores decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento próprio do Órgão Legislativo do Município de Angra dos Reis e representam alteração do regime jurídico das carreiras de nível médio do quadro permanente de servidores da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/11/2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO